PROJETO DE LEI Nº 83/2015

"Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências"

Art. 1º - Para os fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores da administração pública indireta ficam concedidos os seguintes reajustes:

I – 2% (dois por cento) a partir do dia 1º de julho de 2015;
II – 1% (um por cento) a partir de 1º de setembro de 2015;
III – 1% (um por cento) a partir de 1º de dezembro de 2015.

Parágrafo Único - Os referidos reajustes incidirão sobre a remuneração, sobre as parcelas destacadas de que tratam o art. 2º e o §2º, do art. 3º, respectivamente, das Leis Municipais 1.686/2005 e 3.812/2015 e também sobre o auxílio alimentação, objeto do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.688/2009.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, garantidos os seus efeitos, para os fins do inciso I, do art. 1º, a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei trata da revisão geral dos servidores da administração pública municipal indireta, de São João da Boa Vista, de acordo com o disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal.

O Executivo Municipal tem conhecimento de suas obrigações, incluindo, evidentemente, às relativas aos servidores públicos municipais, que prestam relevantes serviços à população em geral. Por outro lado, é dever do Executivo trabalhar com responsabilidade fiscal e social em busca do equilíbrio entre receitas e despesas.

É notório que o Brasil atravessa uma das mais graves crises financeiras de sua história, com inevitáveis reflexos negativos nas finanças públicas municipais. Todos os indicadores econômicos são no sentido de que a economia brasileira sofrerá em 2015 forte retração, com pequena possibilidade de melhoria apenas a partir do segundo semestre de 2016.

Esse cenário tem obrigado o Governo Federal a tomar severas medidas de contenção de gastos e de consumo. Nesse sentido, foram realizados pesados cortes de despesas públicas e os juros têm aumentado constantemente, o que afeta o crédito e, inevitavelmente, o consumo. Consequência disso é a diminuição da produção, o aumento constante de demissões e a queda na arrecadação de tributos.

O Governo do Estado de São Paulo também adotou diversas medidas para a redução de suas despesas, pois suas receitas estão seriamente afetadas pela crise financeira nacional.

Para o mesmo caminho seguiram e seguem os Municípios, os quais na organização do Estado Federal Brasileiro são, sabidamente, os mais prejudicados nestes períodos de crise.

Infelizmente, a situação não é diferente no Município de São João da Boa Vista.

Com a inevitável diminuição das receitas municipais, os limites de comprometimento de gastos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive com os servidores públicos, estão sendo atingidos, obrigando a tomada de medidas de contenção de gastos, nos termos da Constituição Federal. Tais medidas estão sendo providenciadas pela Prefeitura Municipal e em breve será editado Decreto específico.

A situação econômica do Município de São João da Boa Vista é impeditiva à concessão de reajustes para os servidores públicos locais.

Não obstante, informa-se que a partir do final do último mês de junho, os representantes dos servidores municipais e os da Prefeitura Municipal realizaram alguns encontros na busca de um entendimento quanto ao reajuste desta importante categoria profissional. Pelos servidores foi pleiteado reajuste de 8% (oito por cento), além de concessão de R$ 70,00 (setenta reais) a título de "parcela destacada" e mais R$ 30,00 no "auxílio alimentação".

Com enorme esforço, a Prefeitura Municipal ofereceu aos servidores acréscimo de 2% (dois por cento) em suas remunerações. A proposta foi rejeitada pela categoria e, em novo encontro, o Executivo ofereceu, além dos 2% (dois por cento), mais 1% (um por cento) em setembro e 1% (um por cento) em dezembro, o que representa acréscimo global superior à 4% (quatro por cento), visto que o aumento posterior é calculado sobre o já concedido. Esta nova proposta também foi rejeitada pelos servidores, mas, infelizmente, repita-se, por responsabilidade fiscal e social, não é possível aumentá-la.

Essa última proposta apresentada pelo Executivo Municipal aos representantes dos servidores foi transformada no projeto de lei ora enviado à legítima apreciação de Vossas Excelências.

São estas as razões que motivam o presente direito projetado. Estamos certos que Vossas Excelências saberão reconhecer o relevante interesse público envolvido na matéria.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e quinze (28.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./fax (0xx19)-3623.3022 -CEP 13870-377 – São João da Boa Vista/SP
HOME PAGE: www.fae.br - E-mail: secretaria@fae.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A APLICAÇÃO DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DISCRIMINAÇÃO	JULHO/2015	AGOSTO/2015
FOLHA PAGAMENTO	1.150.130,59	1.150.130,59
IPSJBV	220.052,92	220.052,92
INSS	26.741,08	26.741,08
FGTS	10.187,08	10.187,08
TOTAL	**1.407.111,67**	**1.407.111,67**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A APLICAÇÃO DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DISCRIMINAÇÃO	SETEMBRO/2015	OUTUBRO/2015	NOVEMBRO/2015
FOLHA PAGAMENTO	1.161.631,90	1.161.631,90	1.161.631,90
IPSJBV	222.253,45	222.253,45	222.253,45
INSS	27.008,49	27.008,49	27.008,49
FGTS	10.288,95	10.288,95	10.288,95
TOTAL	**1.421.182,79**	**1.421.182,79**	**1.421.182,79**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A APLICAÇÃO DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/2015	13º SALÁRIO
FOLHA PAGAMENTO	1.173.248,22	609.458,71
IPSJBV	224.475,98	224.475,98
INSS	27.278,57	27.278,57
FGTS	10.391,84	5.195,92
TOTAL	**1.435.394,61**	**866.409,18**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./fax (0xx19)-3623.3022 -CEP 13870-377 – São João da Boa Vista/SP
HOME PAGE: www.fae.br - E-mail: secretaria@fae.br

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2015:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2015	R$ 38.725.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2015	R$ 38.725.000,00

1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2015

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2015	R$	256.640,30
1.2.2 Impacto Orçamentário =		0,66%
1.2.3 Impacto Financeiro =		0,66%

2. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2016:

2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2016	R$ 26.000.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2016	R$ 26.000.000,00

2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2016

2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2016	R$	711.683,28
2.2.2 Impacto Orçamentário =		2,74%
2.2.3 Impacto Financeiro =		2,74%

3. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:

3.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017	R$ 28.600.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	R$ 28.600.000,00

3.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017

3.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	R$	711.683,28
3.2.2 Impacto Orçamentário =		2,49%
3.2.3 Impacto Financeiro =		2,49%

São João da Boa Vista, SP, 17 de julho de 2015.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./fax (0xx19)-3623.3022 -CEP 13870-377 – São João da Boa Vista/SP
HOME PAGE: www.fae.br - E-mail: secretaria@fae.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei n.º 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista, 17 de julho de 2015.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

28 de julho de 2.015

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão da revisão geral anual dos servidores da administração pública indireta, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.